



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO GALPÃO DO PRODUTOR,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GALPÃO DO PRODUTOR AMADO ANTÔNIO TRANIN", o Galpão do Produtor construído na Barra do Taquaraçu, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do Galpão do Produtor de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 31.1031.08

Horário 17:00

ASSINATURA

Elson Ribeiro Dias

Assessor Especial do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 27.10.08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável